

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1798/72

Aprovado por Deliberação

em 27/ 11/1972

PROCESSO CEE N° : 2373/72  
INTERESSADO : Mauro Barbosa de Carvalho  
ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em  
escola de país estrangeiro.  
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU  
RELATOR : Conselheiro Oliver Gomes da Cunha

HISTÓRICO:

Conforme se depreende do processo em tela, Mauro Barbosa de Carvalho, filho de Ranulpho Barbosa de Carvalho e Maura Barros de Carvalho, nascido em Gália, Estado de São Paulo, em 20. 01.1954, portador da Carteira de Identidade n° 5.854.103, domiciliado e residente na Rua Carlos Marques n° 2-69, em Bauru, Estado de São Paulo, dirige-se a este Conselho Estadual de Educação, a fim de requerer equivalência de estudos realizados em escola dos Estados Unidos da América do Norte, a nível de conclusão do ensino de 2° grau.

O requerente fez o Curso Primário, com 4 séries, no Grupo Escolar João Leonel Berbet, em Getulina, Estado de São Paulo. Fez na Escola Normal e Ginásio Estadual "Coronel Alfredo M. Cabral", em Getulina, e no Colégio Estadual "Prof. Moraes Pacheco", em Bauru, o Curso Ginásial, com 4 séries. Frequentou, ainda, com aprovação, no Colégio Estadual "prof. Moraes Pacheco", 2 séries do Curso Colegial, cada qual com as seguintes disciplinas: 1ª série-Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Desenho e Inglês e 2ª série - português, Matemática , História, Geografia, Ciências, Psicologia, Inglês e Educação Moral e Cívica. Cursou, também, o 1° semestre da 3ª série.

O requerente frequentou, com aprovação, como bolsista da American Field Service, na Fisher High School, na cidade de Fisher, Illinois, nos Estados Unidos da América do Norte, a 12ª série do sistema norte-americano de ensino, tendo estudado as seguintes disciplinas:- Inglês IV, Química, Ciências (Adiantado), Matemática (Adiantado), Física e Educação Física, Saúde e Segurança, no período de 26 de agosto de 1971 a 12 de junho de 1972.

Fazem parte do processo o Histórico Escolar do 1° ciclo

e o Histórico Escolar das duas primeiras séries do 2º ciclo, observação de que cursou o 1º semestre da 3ª. Série, bem como o Registro Escolar e o Diploma referentes aos estudos realizados nos Estados Unidos da América do Norte.

FUNDAMENTAÇÃO:

A documentação apresentada atende às exigências da Resolução CEE - nº 19/65 e a pretensão do requerente encontra amparo em juris prudência firmada por este Egrégio Conselho em casos análogos ou semelhantes.

CONCLUSÃO:

Em razão de o interessado ter apresentado o Diploma que lhe foi conferido pela Fisher Community High School, o que comprova sua complementação de estudos de 12º ano nos Estados Unidos da América do Norte, voto no sentido de que os estudos lá realizados sejam considerados equivalentes à conclusão do 2º grau do ensino brasileiro.

São Paulo, 31 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Oliver Gomes da Cunha - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, Padre Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha, João Baptista Salles da Silva e Guido G. Cavalcanti de Albuquerque.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Segundo Grau.

Em 6 de novembro de 1972.

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente